ID: F779A3ADAD974

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 088/2025/CPC/PMC/PI.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025.
Processo Administrativo nº 099/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares para o Município de Coivaras - PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
Contratado: E S ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.603.376/0001- 93, com sede na Rua Alberto Bona, nº 1182, Sala 01, bairro: Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, representada pela Sr. EDIVAN SOUSA ANDRADE, CPF: ***.298.363-**.
Valor Global: R$ 376.867,98 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ CIDE/ FEP/ RP/ IMPOSTOS/ e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

E S ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.603.376/0001- 93
Contratada

ID: 1F49FE543DCC4

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
Tel: (89) 3466-0055
semec_cnpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 240, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnico-Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos lobais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curral Novo do Piauí e dá providências correlatas."

Edgar Francisco do Nascimento Júnior, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: DF2D73A0E8C74

DEMERVAL LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022, cujo objeto trata de Prestação de serviços de mobilidade urbana na Zona Urbana do Municipio de Demerval Lobão Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Grupo 1.

Contratante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 05.871.453/0001-07

Vigência: por igual período.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2025.

Fundamentação: art. 57, II, lei 8.666/93

Fonte de Recursos: investimentos do Programa Avançar Cidades no Município, Recursos Próprios e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
Tel: (89) 3466-0055
semec_cnpi@hotmail.com

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado - AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico; e

CONSIDERANDO a resolução SME nº 02/2025, do Conselho Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí - PI,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros da Comissão Técnico-Pedagógica, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curral Novo do Piauí, a saber:

I – PROFESSOR DE SALA REGULAR QUE TENHA ALUNOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS
Maria Jucileide Cavalcante do Nascimento, CPF 841.065.143-20, RG 1.960.682;

II – PROFESSOR ESPECIALISTA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Edvânia da Cruz Macedo, CPF 038.459.493-09, RG 2.948.466;

III – COORDENADOR/ASSESSOR PEDAGÓGICO
Naiane do Nascimento Carvalho, CPF 019.258.883-47, RG 2.482.265;

IV – DIRETOR DE ESCOLA
Fernanda Moraes Pereira, CPF 059.487.534-09, RG 6239764;

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

(Continua na página seguinte)